



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N° 944, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

“AUTORIZA A ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, PARA CONTRATAÇÃO DE OFICINEIROS, ESCRITURÁRIO E ASSISTENTE DE DEPARTAMENTO JURÍDICO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N° 766/2021, E ARTIGO 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito do Município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais com fundamento na Lei Municipal 766/2021;

Considerando o inciso IX do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, juntamente com as seguintes Leis infraconstitucionais, Lei n° 8.745/93 e Lei Municipal n° 766/2021;

Considerando a possibilidade de contratação temporária prevista na Lei Municipal n° 766/2021;

Considerando a Supremacia do Interesse Público e o Princípio da Continuidade;

DECRETA:

Art. 1° Fica autorizada a abertura de Processo Seletivo Simplificado, para preenchimento de vaga de Oficineiro, Escriturário e Assistente de Departamento Jurídico, com previsão de cadastro de reserva.

Art. 2° A abertura de vaga para provimento dos cargos autorizado por esse Decreto, seguirá regra estabelecida em edital específico a ser publicado por esse Ente Federativo.

Art. 3° O Processo Seletivo Simplificado será organizado e fiscalizado pela Comissão de Processo Seletivo.

Art. 4° Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Barra do Turvo/SP, 26 de janeiro de 2022.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL